



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Direção Regional da Administração Educativa

Solar

Todos os Estabelecimentos de Educação e
Ensino Particular, Cooperativo e Solidário

OFICIO CIRCULAR

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
			Nº SAI-DRAE/2021/5212 Proc. DGPD/00.19.1	05/11/2021

Assunto: CERTIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE PRESTADO NA EDUCAÇÃO E NO ENSINO DA REDE PARTICULAR, COOPERATIVA E SOLIDÁRIA DA R.A.A.

Considerando que, anualmente, esta Direção Regional depara-se com centenas de pedidos de certificação do tempo de serviço docente prestado nos estabelecimentos de educação e ensino da rede particular, cooperativa e solidária da R.A.A., que são apresentados apenas por ocasião da abertura dos concursos de pessoal docente, o que implica sérios constrangimentos dos nossos serviços e a grande dificuldade em dar resposta atempada a todos os pedidos;

Considerando que, para efeitos de candidatura aos concursos de pessoal docente da responsabilidade desta Direção Regional, releva apenas o tempo de serviço docente prestado até 31 de agosto do ano escolar anterior àquele em que é aberto o concurso;

Informo o seguinte:

1 - Os pedidos de certificação de tempo de serviço docente prestados nos estabelecimentos de educação e ensino da rede particular, cooperativa e solidária da R.A.A., devem ser apresentados, nesta Direção Regional, devidamente instruídos, de acordo com as informações e os recursos disponibilizados em <https://edu.azores.gov.pt/seccoes/certificacao-de-tempo-de-servico/>, a partir de 1 de setembro subsequente ao ano escolar a que respeitam e, no limite, até 31 de dezembro do ano que antecedente a abertura do concurso de pessoal docente no qual os interessados pretendem a sua contabilização;

2 - Os pedidos de certificação de tempo de serviço que derem entrada após o prazo indicado no ponto anterior serão analisados por ordem de entrada de toda a correspondência remetida a esta Direção Regional, do que pode resultar a não certificação

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Direção Regional da Administração Educativa

atempada para os efeitos pretendidos pelos interessados, responsabilidade que, desde já, se refuta.

3 – Excecionalmente, neste ano de 2021, o prazo indicado no ponto 1 terminará a 14 de janeiro de 2022.

4 – Do teor do presente ofício-circular deve ser dado conhecimento imediato a todos os docentes que desempenham funções nesse estabelecimento de educação e ensino no presente ano escolar, assim como àqueles que aí desempenharam funções no ano escolar anterior.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRETORA REGIONAL

SANDRA CARLA MORGADO GOULART

ES\CS